

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016639-69.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Art Som Industria e Comercio de Eletroacusticos Ltda Me

Requerido: Marcio Soares das Neves Me

CONCLUSÃO

Em 19 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Ante a informação e requerimento de fls. 175, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Fica autorizado, desde já, caso solicitados pelo interessado, o desentranhamento dos títulos que instruíram a inicial (fls. 11/12).

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 19/05/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

Em	nde		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu.			.Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA